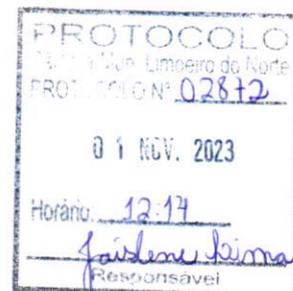




ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

MENSAGEM DE VETO N.º 001/2023

A Sua Excelência o Senhor
Vereador DARLYSON DE LIMA MENDES
Presidente da Câmara Municipal
Limoeiro do Norte/CE



Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 61, II, “b”, da Constituição Federal, e do art. 35, II, da Lei Orgânica do Município, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 055/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a doar ração animal para cães e gatos às Associações e Tutores de animais abandonados, e dá outras providências”.

Por força do princípio da simetria, é de se reconhecer a necessidade de conformidade entre as Leis Orgânicas com a Constituição federal, isso porque, por força desse princípio, deve existir uma relação de paralelismo entre as disposições da Constituição Federal relativas à União com as normas e estruturas dos estados e municípios, de modo que se garanta que as unidades federativas observem e respeitem as determinações e preceitos constitucionais estabelecidos no âmbito nacional.

Não obstante se reconhecer o bom propósito do Vereador autor da propositura, imperioso é constatar que o Projeto de Lei ora vetado incorre em vício de inconstitucionalidade, pois ao tempo em que dispõe sobre serviço público, cria encargo financeiro para o Município sem a previsão de fonte orçamentária e financeira necessária à realização da despesa.

Por essas razões, Senhor Presidente, decidimos vetar, integralmente, o Projeto de Lei nº 055/2023, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa Augusta Casa Legislativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 30 de outubro de 2023.


DILMARA AMARAL SILVA,
Prefeita Municipal em exercício